- (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo "assunto": Documentos Nome do Candidato Função, em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
Agente de Apoio Educacional (Reclassificados até 500)	09/08/2021 00:00 às 23:59
Auxiliar de educação Sede (951 até 1050)	09/08/2021 00:00 às 23:59
Auxiliar de educação Distrito (651 até 750)	09/08/2021 00:00 às 23:59
Cuidador Sede (601 até 800)	09/08/2021 00:00 às 23:59
Cuidador Distrito (451 até 550)	09/08/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

IPACI

PORTARIA Nº 124/2021

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

- O PRESIDENTE EXECUTIVO, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, considerando o que consta no item 1.3.2 do Acórdão 01049/2020-3 1ª Câmara, processo 07268/2018-6 e mantida no Acórdão 0 0890/2021-9 Plenário, resolve:
- **Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial nos termos da Determinação expedida no item 1.3.2 do Acórdão 01049/2020-3 1ª Câmara, processo 07268/2018-6 e mantida no Acórdão 00890/2021-9 na forma da IN 032/2014, visando o seguinte:
- a) O levantamento dos valores que deveriam ter sido auferidos pelo RPPS até o momento da apuração, com a locação e exploração

- dos referidos imóveis, conforme razões expendidas no item 2.2 do Acórdão 01049/2020-3;
- b) A comprovação da correta reavaliação dos imóveis recebidos da Prefeitura, na forma de dação em pagamento para amortização do *déficit* atuarial, apurando-se a diferença real entre essas reavaliações e o real rendimento que teria gerado o montante das avaliações prévias (R\$ 15,5 milhões de reais), se aplicado no mercado financeiro, conforme razões expendidas no item 2.3 do Acórdão 01049/2020-3;
- **Art. 2º** Designar a Comissão formada pelas servidoras abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro indicado, a fim de realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa à determinação apontada no item 1.3.2 do Acórdão 01049/2020-3 1ª Câmara, processo 07268/2018-6 e mantida no Acórdão 00890/2021-9:
- I Dayse Modesto Corrêa, Matrícula 90019;
- II Cleide Sechim Zandominegue, Matrícula 13922;
- III Luciane de Oliveira Pope Mion, Matrícula 29385.
- **Art. 3º** A Comissão poderá, a seu critério, requisitar servidores Municipais a fim de auxiliar a elaboração da Tomada de Contas Especial.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de agosto de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3303/2021.

CONCEDE COMENDA "DRA. MOEMA BAPTISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº402/2020 "Comenda "Dra. Moema Baptista"

CLÁUDIA SANTANA DE OLIVEIRA LUCIENE PEREIRA LUBE MICHELE ALVES DE OLIVEIRA MARILENE DE BATISTA DEPES SANDRA LUZIA PAULA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

dos imóveis transferidos pela Prefeitura, para que seja ressarcido Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade dos prejuízos cartifica em razão dadomesa do 230031689066390639003A00540052004100, Documento assinado digitalmente sontorme MPM° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP - Brasil.

